



REGULAMENTO

PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – UNISANTOS

1. Objetivo – O Programa objetiva conceder 3 (três) bolsas de estudo para estudantes de graduação da UNISANTOS para participar de intercâmbio acadêmico, no 1º semestre de 2013, com duração de seis meses, na **Universidad La Salle** (www.uls.edu.mx), a fim de propiciar aos selecionados a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um período de estudos no México.

1.1. A bolsa compreenderá o pagamento, pelo Santander, do valor de R\$ 6.787,50 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 3000 euros para cada estudante beneficiário, para todo o período do intercâmbio.

1.2. Os estudantes selecionados permanecerão isentos do pagamento das mensalidades na universidade de destino, conforme previsto no Convênio de Cooperação assinado, mas terão que arcar com eventuais taxas que possam surgir durante o intercâmbio.

1.3. Os estudantes selecionados deverão pagar a matrícula integral e receberão 50% de bolsa nas mensalidades da UNISANTOS durante o período de realização do intercâmbio, até junho de 2013; tal medida visa a facilitar a viagem e a permanência do intercambista no exterior.

1.4. Os participantes do Programa deverão, sob a sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no programa, especialmente no que se refere a: obtenção de passaporte, visto de estudante, passagens aéreas, alojamento, seguro de vida internacional, vacinas e demais providências.

2. Candidatos – Poderão se candidatar estudantes maiores de 18 anos, completos até a data da inscrição, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados em território nacional, habilitados à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), regularmente matriculados em cursos de graduação da UNISANTOS, a partir do 4º (quarto) semestre e que não tenham participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

2.1. O candidato não pode estar no último semestre do curso.

2.2. O candidato não pode estar inadimplente.

2.3. O candidato não pode ter dependência acadêmica.

2.4. O candidato já deve possuir passaporte, ou deve apresentar o protocolo de pedido deste.

2.5. O candidato deve ter disponibilidade para viajar e permanecer no exterior no período estipulado.

3. Inscrições – Os estudantes interessados deverão conhecer o regulamento no endereço www.unisantos.br e imprimir a ficha de inscrição que deverá ser preenchida, assinada e entregue até o dia 07 de novembro de 2012, nas **Recepções dos Campi**.

4. Seleção – A seleção será dividida em duas etapas.

4.1. Primeira etapa: será feita unicamente pela UNISANTOS, e constará da pré-seleção dos candidatos com base no desempenho acadêmico, expresso na média geral mínima de 8 (oito), do primeiro semestre de 2012. A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada no dia 08 de novembro de 2012.

4.2. Segunda etapa: os candidatos habilitados na primeira etapa deverão fazer uma prova, sem consulta, composta de testes de conhecimento e cultura mexicana, a ser aplicada no dia 09 de novembro de 2012, das 18h00 às 19h00, no Campus Dom Idílio José Soares, Sala 210.



UNISANTOS

Universidade Católica de Santos

5. Composição das notas

5.1. A composição das notas de cada etapa será a seguinte: A) 70 % sobre a média de desempenho acadêmico (primeira etapa); 30% sobre a nota conferida na avaliação (segunda etapa).

5.2. Os candidatos que tenham cursado, ou estejam cursando, iniciação científica, com bolsa, receberão automaticamente, meio ponto (0,5) a ser acrescido na média de classificação (5.1)

5.3. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Em primeiro lugar, a maior média de desempenho (primeira etapa)
- b) Se persistir o empate, o critério etário, sendo conferida prioridade ao mais velho.

6. Resultado – O resultado será divulgado no portal da UNISANTOS no dia 12 de novembro de 2012.

7. Selecionados – Os estudantes selecionados deverão aceitar os termos do Programa e se comprometer a:

- a) participar de atividades prévias organizadas pela UNISANTOS;
- b) participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas durante sua estadia no México e ter ciência que sua presença será regida por controle de presença e participação.
- d) participar de atividades programadas pela UNISANTOS após o retorno da experiência;
- e) autorizar o uso do nome, da imagem, som e voz, para divulgação em mídias internas e externas da UNISANTOS e do Santander, por período indeterminado.
- f) assinar um termo de responsabilidade para o período em que estiver em intercâmbio.

7.1. O estudante deve estar ciente de que é preciso, na instituição de destino, freqüentar as aulas, bem como obter a média necessária de notas para convalidação na UNISANTOS, quando de seu regresso.

7.2. No caso de não ter obtido notas suficientes na instituição de destino, o estudante deve estar ciente de que será preciso, quando de sua volta, refazer a(s) disciplina(s) em questão, de acordo com as normas acadêmicas da UNISANTOS e das disposições desse regulamento.

7.3. Caberá a cada aluno selecionado solicitar a equivalência de suas disciplinas cursadas, cuja decisão estará condicionada à avaliação da respectiva Coordenação do Curso, validada pela Pró-Reitoria Acadêmica.

7.4. O aluno deverá, obrigatoriamente, cursar as disciplinas do Curso que não tiverem a sua convalidação aprovada pela UNISANTOS, e deverá fazê-lo em classe regular, se oferecida, ou em classe especial, arcando com suas despesas.

8. Regra e normas gerais – Os candidatos declaram conhecer as regras e normas do PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – UNISANTOS, constantes dos documentos disponíveis em PDF no site www.unisantos.br.

9. Composição da Comissão – A Comissão Organizadora e Avaliadora é formada pelo professor Claudio José dos Santos, Pró Reitor Comunitário (presidente), pela professora mestre Mariângela Mendes Lomba Pinho, Pró-Reitoria Administrativa, pelo professor doutor Gilberto Marcos Antonio Rodrigues (Coordenação do Setor de Relações Internacionais), professor Mestre João Carlos Jarochinski Silva (assessor acadêmico do Setor de Relações Internacionais); havendo necessidade de um suplente, este será designado a critério da Reitoria.

10. Dúvidas sobre o processo - Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser encaminhadas por e-mail ao Setor de Relações Internacionais - sri@unisantos.br.

11. Casos Omissos – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.